

## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do presente processo para CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da requisição conforme art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Designo, desde já, a Sra. Jéssica da Veiga, assessora parlamentar, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos três empresas do ramo pertinente a confecção de uniformes.

Encaminha-se à Secretaria para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista do Cadeado, RS., 15 de fevereiro de 2023.



**SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Boa Vista do Cadeado, RS.



## CARTA PROPOSTA

**De: Perotti Indústria e Comércio**  
Tel. (55) 3322 2669  
CNPJ 03497578/0001-93  
Rua Voluntários da Pátria, 231.  
Cruz Alta / RS CEP 98025-770

**Para: Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado**  
A/C de Angela Brondani  
Endereço: Avenida Cinco Irmãos, 1080  
Boa Vista do Cadeado - RS  
E-mail: cmbvc@hotmail.com

Orçamento para fornecimento de uniformes:

Produto	Preço unitário	Preço total
9 Camisas manga longa, com logomarca na frente	142,00	1.278,00
8 Camisetas femininas, manga longa, com logomarca na frente	142,00	1.136,00
17 Polos com logomarca na frente	85,00	1.445,00
<b>Total</b>		<b>RS 3.859,00</b>

Prazo de entrega- 30 dias após a confirmação.  
Condições de pagamento – a combinar.  
Proposta válida por 30 dias

03 497 577 /0001-93

Cruz Alta, 17 de fevereiro de 2023.

DEOCLECIO PAULO PEROTTI

Rua Voluntários da Pátria, 231,

CEP 98 025-770

CRUZ ALTA - RS.

  
Deoclecio Paulo Perotti

## ORÇAMENTO DE UNIFORMES

**Para: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO**

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado**

Av. Cinco Irmãos, 1080, centro

Boa Vista do Cadeado – RS

E-mail: cmbvc@hotmail.com

### DE: VITORIA UNIFORMES ESCOLARES

Proprietário: Rodrigo Malheiros Horbach

CNPJ: 11.693.976/0001-03

Rua Duque de Caxias, 181. Bairro São Miguel

E-mail: vcserigrafia@hotmail.com

Tel. (55) 3326 4810

Cruz Alta / RS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Camisas manga longa, com logomarca	9	145,00	1.305,00
02	Camisa manga longa feminina, com logomarca	8	147,00	1.176,00
03	Polos com logomarca	17	88,00	1.496,00
Valor Total				R\$ 3.977,00

Cruz Alta, 17 de fevereiro de 2023.

  
Rodrigo Malheiros Horbach

11.693.976/0001-03

Rodrigo Malheiros Horbach

Rua Duque de Caxias, 181 - São Miguel

CEP 98025-030

CRUZ ALTA - RS

## ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES

### OURO GRAF COMUNICAÇÃO VISUAL

Proprietário: Flori Renato Binsfeld

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 428. Centro. CEP 98005104

Telefone: (55) 3324 3503

CNPJ: 26.841.525/0001-43

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado - RS

Endereço: Avenida Cinco Irmãos, 1080

Boa Vista do Cadeado - RS

E-mail: [cmbvc@hotmail.com](mailto:cmbvc@hotmail.com)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Camisas manga longa, com logomarca	9	R\$152,00	R\$1.368,00
02	Camisete manga longa, com bordado na frente logomarca	8	R\$155,00	R\$1.240,00
03	Camisas polo com logomarca	17	R\$92,00	R\$1.564,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 4.172,00</b>

Cruz Alta, 18 de fevereiro de 2023.

26 841 525/0001-43

FLORI RENATO BINSFELD

Rua Voluntários da Pátria, 428

CEP 98.005-104

Flori Renato Binsfeld

CRUZ ALTA - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Boa Vista do Cadeado - RS**

**PARECER CONTÁBIL - Nº 16/2023**

Em atenção a solicitação de compra para verificar a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ** recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) específica(s) abaixo;  
 **NÃO HÁ** recurso orçamentários para pagamento das obrigações;  
 Despesas Extra Orçamentária.

**DADOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Data da Dispensa de licitação:** 17/03/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Nr. Dispensa de licitação / Ano:** 012/2023

**Objeto da dispensa:** Contratação de empresa para aquisição de 37 (trinta e sete) uniformes, sendo 9 (nove) unidades de camisas manga longa, com logo marca na frente, 8 (oito) unidades de camisetes femininas, manga longa, com logo marca na frente e 17 (dezesete) unidades de polos com logo marca na frente, para os agentes públicos da Câmara de Vereadores.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**

Cod. Red.	Um.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Complem. Do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
06	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.0501	3.3.90.39.17.00.00.00.0501	R\$ 15.524,04	R\$ 3.859,00
					<b>Total Previsto:</b>	R\$ 3.859,00
					<b>Total Geral:</b>	R\$ 3.859,00
					<b>Saldo Geral:</b>	R\$ 11.665,01

**Obs:** Podendo ser suplementado, caso necessário.

Boa Vista do Cadeado, 27 de março de 2023.

  
**Franciele Alves Saraiva**  
Contadora  
CRCRS 098940/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

## PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2023

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado - RS, solicitante do parecer jurídico acerca do processo de dispensa de licitação em análise, cujo objeto é a Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

Passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, a análise da viabilidade e regularidade do processo de dispensa.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles leciona sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, tendo em vista a necessidade de, além de buscar a proposta mais vantajosa, assegurar o atendimento aos princípios da impessoalidade e da isonomia. No entanto, a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim como a Lei de Licitações prevê a obrigatoriedade do procedimento licitatório, **excetua esta mesma regra, permitindo a contratação direta através de processos de dispensa e**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

**inexigibilidade de licitação**, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos previstos na lei.

**A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular em hipóteses legalmente previstas no art. 24 da Lei nº. 8.666/93,** consubstanciando situações em que a licitação é possível, mas por permissivo legal há possibilidade de dispensá-la. Há, portanto, certa discricionariedade do agente administrativo, vez que a licitação poderá ser dispensada.

Conforme ensina o doutrinador Marçal Justen Filho: "*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir*".

É cediço que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conquanto não exigem o cumprimento de alguns formalismos necessários em um processo de licitação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública pela norma do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 3º da Lei 8.666/93.

Destarte, está claro que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, contudo, no caso em análise, a pretensa contratação por dispensa de licitação tem seu amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ( $R\$176.000,00 \times 10\% = R\$17.600,00$  - Decreto nº 9.412/2018), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ainda, deve-se demonstrar o interesse público na aquisição de bens e serviços, o que se perquire por meio da justificativa para deflagração do processo. No caso em tela, a contratação tem por finalidade a aquisição com o fito de melhor desempenho das funções que são inerentes ao Poder Legislativo Municipal, padronização visual da repartição pública e facilitação da identificação de seus respectivos servidores.

No tocante ao aspecto legal e orçamentário-financeiro do procedimento, é mister esclarecer, ainda, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação se mostra imprescindível a comprovação de que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, bem como que o valor contratado está amoldado ao praticado no mercado.

Para tanto, estão anexadas ao presente processo quatro cotações de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Dos orçamentos apresentados, é possível inferir que as três propostas têm o valor balizado dentro do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Obviamente, há que se analisar a proposta mais vantajosa dentre às 3 apresentadas.

Logo, o menor preço ofertado à administração pública se traduz na vantajosidade da contratação.

Diante de todo o exposto, opina-se pela correta formalização do processo sob forma de dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Boa Vista do Cadeado, RS., 16 de março de 2023.

---

**RAFAEL LENUZZA AMARAL**  
**Assessor Jurídico da Presidência**  
**OAB/RS 109.036**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº.012/2023

COMPRAS       SERVIÇOS       OBRAS       OUTROS

**OBJETO- ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

Solicitação efetuada pelo: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Recursos: Próprios

Pagamento: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**DA CONTRATADA:** DEOCLECIO PAULO PEROTTI

**CNPJ:** 03.497.578/0001-93.

**VALOR: R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Contabilidade)

Há previsão

Não há previsão

ORGÃO: 01 UNID:01.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.70.00.00.00.0501 -

confecção de uniformes, bandeiras e  
flâmulas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Abertura de licitação modalidade: Dispensa de  
Licitação p/ Compras e Serviços

DISPENÇA DE LICITAÇÃO: Base Legal: Art. 24, II  
da Lei Federal 8.666/93

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Base Legal

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição com o fito de melhor desempenho das funções que são inerentes ao Poder Legislativo Municipal, padronização visual da repartição pública e facilitação da identificação de seus respectivos servidores.

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Autorizo Abertura de Licitação

Dispensar a Licitação

Inexigibilidade de Licitação

Autorizo Empenho

Reconhecimento da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Boa Vista do Cadeado/RS, 17 de março de 2023.

Silvana Bauer

**SILVANA TERESINHA BAUER - PRESIDENTE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.497.578/0001-93**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/11/1999**

NOME EMPRESARIAL  
**DEOCLECIO PAULO PEROTTI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal**  
**15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**R VOLUNTARIOS DA PATRIA**

NÚMERO

**231**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**98.025-770**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**CRUZ ALTA**

UF

**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **14:39:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEOCLECIO PAULO PEROTTI**  
**CNPJ: 03.497.578/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:09:15 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **77FE.69B0.27EB.DED8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DEOCLECIO PAULO PEROTTI**

CNPJ base: **03.497.578/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23198086**  
Autenticação: **33295122**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

1913/2023

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 136050 - DEOCLECIO PAULO PEROTTI

**CNPJ/CPF:** 03.497.578/0001-93

**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 231

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 08/06/2023

**Finalidade**

**FINS DE DIREITO**

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 10 de março de 2023.

José Roberto Pieniz

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.497.578/0001-93  
**Razão Social:** DEOCLECIO PAULO PEROTTI  
**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 231 / CENTRO / CRUZ ALTA / RS / 98025-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2023 a 30/03/2023

**Certificação Número:** 2023030101090775605267

Informação obtida em 06/03/2023 14:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEOCLECIO PAULO PEROTTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.497.578/0001-93

Certidão nº: 9561534/2023

Expedição: 06/03/2023, às 14:03:27

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEOCLECIO PAULO PEROTTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.497.578/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Boa Vista do Cadeado – RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO-RS.

**CONTRATADO:** DEOCLECIO PAULO PEROTTI, inscrito no CNPJ sob nº 03.497.578/0001-93.

**VALOR:** R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

**PRAZO:** 30 dias.

**Dotação Orçamentária:**

3.3.90.39.70.00.00.00.0501 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Boa Vista do Cadeado, 27 de março de 2023.

Vereadora **SILVANA TERESINHA BAUER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. SILVANA TERESINHA BAUER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, RS., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 010/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **DEOCLECIO PAULO PEROTTI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.497.578/0001-93, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Boa Vista do Cadeado, RS., 27 de março de 2023.



**SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Boa Vista do Cadeado, RS.